

CN-SIAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 11/07/2024

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000009409 /2024 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 09.01.00 -SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO E SUAS DI

DATA EMISSAO 11/07/2024

PRAZO CONS./EXEC IMEDIATO

FORMA ENTR./EXEC TOTAL

LOCAL PARA ENTREGA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

GESTOR INDICADO LUCIA REGINA DE OLIVEIRA DORTA

FUNCIONARIO FABIANO MANOEL PEREIRA

DESTINO 00004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO CONTRATACAO DE APRESENTACAO HUMORISTICA TEATRAL
PARA COMPOSICAO DA GRADE DE EVENTOS DO FESTIVAL DE
INVERNO 2024.

FICHA 00368 3.3.90.39. 13 392 0018 2231

FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL

ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	000.00000.3096-01	APRESENTACAO ARTISTICA CONTRATACAO DE APRESENTACAO DE ESPETACULO HUMORIS TICO TEATRAL PARA COMPOSICAO DA GRADE DE EVENTOS DO FESTIVAL DE INVERNO 2024.	1,000 SV	12.000,0000	12.000,00

CN-SIAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 11/07/2024

PG. 2

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

12.000,00


Requisitante
Fabiano Manoel Pereira
Chefe da Divisão de Cultura


Secretário
Lúcia Regina de Oliveira Dória
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

DLCA: _____ EM _____

Usuario: 10027 - 11/07/2024 - 19:13:54



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

P.A 21716/2024

FL. ____ 9 ____

Ass.: ____  ____

Requisição nº 9409/2024.

Objeto: Contratação de Apresentação Teatral Humorística denominada EscraShow

Ficha de Dotação Orçamentária: 368

Fonte: 1

Aplicação: 110000 GERAL

1. DO OBJETO:

Descrição / Composição	Un. De Medida	Qtde.	Valor
Apresentação Teatral Humorística denominada EscraShow Contemplando: Cachê dos Artistas; Cachê Equipe Técnica e de Produção Transporte do Artista e da Equipe Hospedagem de artistas, Equipe Técnica. Impostos sobre o Valor do Contrato.	Serviço	1	R\$ 12.000,00

2. DO RELATÓRIO

SUBMETEMOS À APROVAÇÃO, por parte da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a seguinte proposta, formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Trata-se de solicitação de contratação, mediante análise e parecer favorável sobre o questionamento, da qual requer-se o modelo de contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação artística de artista reconhecido e detentor de notoriedade comprovada.

É o que basta relatar.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Consta nos autos, em folhas 1 a 06.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS LIMITES DA PROPOSTA CONSULTIVA

Inicialmente convém esclarecer que a presente proposta, toma por base, exclusivamente, os elementos que contém até a presente data, nos autos do

Av. Alpheu Grimello, nº 981, Taboão – CEP 12916-000 – Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-6570 – Fax (11) 4032-3020





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

P.A 21716/2024

FL. 10

Ass.: 

processo administrativo em epígrafe. Solicitamos a SMAJ, efetuar estritamente a análise pela possibilidade jurídica do feito, não lhe atribuindo adentrar às formalidades administrativas realizadas no âmbito das Secretarias com aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

JUSTIFICAÇÃO

5. DA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14133/2021). CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO.

Na temática da contratação de serviços por inexigibilidade de licitação, assim dispões o Estatuto Geral das Licitações, *in verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública...

*...§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico...*

A inviabilidade de competição configura-se, na hipótese, não pela ausência de um número plural de pretensos interessados na contratação, mas sim ante a inexistência de critérios objetivos de competição. No meio artístico, possível a existência de diversificados profissionais, porém, presente aquele que, justificadamente, consagra-se perante a opinião pública, viabiliza-se sua contratação direta.

Saliente-se que, em especial nas contratações municipais, a justificativa de contratação direta de profissionais do setor artístico, em atendimento às exigências do artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, acontece não pela existência de milhares de publicações de imprensa alusivas ao grupo profissional contratado, circunstância que praticamente inviabilizaria citada contratação, mas pela existência de documentos e publicações reveladores de acolhida popular do artista.





Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

P.A 21716/2024

FL. 11

Ass.: 

Segundo Marçal Justen Filho, trata-se de certa discricionariedade na escolha da Administração, porém uma discricionariedade justificada, balizada, tendente ao atendimento do interesse público.

Portanto, a inviabilidade de competição, ante a ausência de critérios objetivos de definição do melhor artista, uma vez demonstrada sua acolhida popular dos artistas integrantes do espetáculo (folhas 46 a 117), envolve a impossibilidade de obter uma melhor proposta através de licitação.

Saliente-se, nessa percepção, a necessidade de a Administração, na referida contratação direta, se desincumbir do ônus de atestar, com razoabilidade, a aceitabilidade do profissional ou grupo artístico perante a opinião pública, como requisito inafastável da justificativa de contratação, sendo tal aferição, objeto da análise formal da avença pública.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRATICADO.

No que pertine a justificativa de preço, tem-se os seguintes enunciados do Tribunal de Contas da União:

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21) deve ser realizada preferencialmente, mediante (i) no caso de dispensa, apresentação de no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Informativo de Licitações e Contratos 248/2015.

Contratação por inexigibilidade de licitação 2 – Mesmo em hipótese de contratações diretas, o preço a ser praticado pela administração deve estar em conformidade com os praticados pelo mercado.

Informativo de Licitações e Contratos 59/2011.

Quanto a comentada justificativa de preço, tratando-se de inexigibilidade o caso proposto, a oferta realizada pelo artista demonstra-se ser razoável, pelas notas apresentadas nas folhas 40 a 45 compatibilizando-se com os preços realizados no mercado.

7. DO PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO. DA EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR.

Nessa toada, a EXCLUSIVIDADE vem ilustrada em documento constante em folha(s) 17, consoante exige o processo de justificação.

8. DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Segue anexa nos autos na folha 118.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

P.A 21716/2024

FL. ____ 12 ____

Ass.: ____  ____

9. Gestão do contrato.

Gestor da Contratação – Lúcia Regina de Oliveira Dorta – Cargo:
Secretária de Cultura e Turismo.

Fiscalizador do Contrato – Fabiano Manoel Pereira – Cargo: Auxiliar
Administrativo.

10. Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em até 2 (dois) dias úteis a contar da realização do show, desde que devidamente autorizado pela fiscalização e gestão do contrato.

11. DO PARECER.

Isto posto, solicita-se parecer conclusivo, por parte da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sobre a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, consoante fundamentação acima exposta.

SMCT, 15 de julho de 2024.


Lúcia Regina de Oliveira Dorta
Secretária de Cultura e Turismo

CN-SIAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 40347-47100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

CONAM

DATA 19/07/2024

SOLICITACAO P/ EMPENHAMENTO

PG. 1

FORNECEDOR : 27266 - JPF MIGUEL PRODUCAO DE FILMES - CNPJ : 32.878.633/0001-93

PROCESSO : I00045 /2024 FINALIDADE OBJETO APRESENTACAO ARTISTICA

SECRETARIA : 09.01.00 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO E SUAS DI

DESPESA : 00368 3.3.90.39. 13 392 0018 2231

ELEMENTO : 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

FONTE : 01 TESOURO

COD. APLICACAO: 1100000 GERAL

FORMA DE PAGTO: MEDIANTE NOTA FISCAL

PRAZO DE PAGTO: CONFORME EDITAL

REQUISICAO	ITEM	OBJETO	DESCRICAO OBJETO	CODIGO OBJETO	QTDE.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
0000009409 /2024	- 1	000.00000.3096-01 - APRESENTACAO ARTISTICA	CONTRATACAO DE APRESENTACAO DE ESPETACULO HUMORIS		1,000 SV	12.000,0000	12.000,00
			TICO TEATRAL PARA COMPOSACAO DA GRADE DE EVENTOS				
			DO FESTIVAL DE INVERNO 2024.				

SOLICITACAO DE EMPENHO → < 2024004322 >

TOTAL DO EMPENHO : 12.000,00

Total dos Empenhos: 12.000,00

Camila A. Rossi

Handwritten signature and initials



PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

NOTA DE EMPENHO

B8
P

Fornecedor

Codigo

JPF MIGUEL PRODUCAO DE FILMES
C.N.P.J.: 32.878.633/0001-93

27266

Descricao	Data	Processo	Empenho
APRESENTACAO ARTISTICA ESPETACULO HUMORISTICO TEATRAL	19/07/2024	100045-2024	07094
Tipo	P.M. No.	21716	/2024
ORDINARIO			

Fonte 01 TESOIRO
C.Apl 1100000 GERAL

Desp 00368

Processo Contabil 21716/2024-00

Classificacao

Institucional

Orgao: 09 Sec. mun. de cultura e turismo
Unidade Orcamentaria: 01 Sec. mun. de cultura e turismo e suas di
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 13 Cultura
Subfuncao: 392 Difusao cultural
Programa: 0018 Desenvolvimento cultural e turistico
Acao: 2231 Projetos culturais, turisticos e eventos

Natureza da Despesa..:

3.3.90.39.23 Festividades e homenagens

Dotacao: 3.491.985,79

Saldo Anterior: 466.802,37

Esta Nota: 12.000,00

Saldo da Dotacao: 454.802,37

EMITENTE

VINICIUS AUGUSTO APARECIDO FRUCTUOS

Rita de Cássia P. da Silva
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

133
/

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.716/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024

Em cumprimento ao Art. 74, II da Lei Federal Nº 14.133/2021, o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA torna público que RATIFICOU o processo de Inexigibilidade através da empresa JPF MIGUEL PRODUÇÃO DE FILMES LTDA, CNPJ 32.878.633/0001-93, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO HUMORÍSTICA TEATRAL PARA COMPOSIÇÃO DA GRADE DE EVENTOS DO FESTIVAL DE INVERNO 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e parecer jurídico anexo aos autos.

Bragança Paulista, 25 de julho de 2024.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ
Secretária Municipal de Administração em exercício